

LEIS

LEI PARAMÉTROS URBANÍSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FRANCISCO R. VALE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ADRIAM RODRIGUES
Assessor de Expediente e Despacho - Gabinete Civil

LUIZ FERNANDO CRUVINEL TEIXEIRA
Consultor

EQUIPE TÉCNICA

Magali Teixeira Daher
Celimene Machado de Faria Arantes
Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
Ramos Albuquerque Nóbrega
Sandra Sarno R. Santos
Lucy de Paula Toledo Almeida
Marta Horta Figueiredo de Carvalho
Valéria Fleury de Carvalho Penido
Silvio Costa Mattos
Alberto Aureliano Bailoni
Edy Lamar W. Silva Achcar
Jeová de Alcântara Lopes
Jonas Henrique Lobo Guimarães
Celeocy Borges Cotrim



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 17 DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.286

LEIS

PÁG. 01

LEIS

LEI N° 8617, DE 09 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre a regulamentação do controle das atividades não residenciais e dos parâmetros urbanísticos estabelecidos para a Macrozona Construída, conforme art. 72, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E DO CONTROLE DAS ATIVIDADES

Art. 1º O controle da localização, natureza e porte das atividades não residenciais na Macrozona Construída, previstos nos artigos 101 e 116, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, observará o Quadro de Categoria de Vias - Controle da Localização das Atividades, constante do Anexo I e o Quadro de Incomodidade – Listagem de Atividades quanto ao Grau de Incomodidade, constante do Anexo II, em consonância com o detalhamento da Hierarquização da Rede Viária do Município de Goiânia constante dos Anexos I, II, III e IV do Plano Diretor de Goiânia.

§ 1º O Quadro de Incomodidade, Anexo II encontra-se em consonância com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, que é o instrumento de padronização Nacional dos Códigos de atividades econômicas e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país.

§ 2º Os Quadros de Categoria de Vias e de Incomodidade, Anexos I, II, III e IV são parte integrante desta Lei.

§ 3º As atividades econômicas constantes do Quadro de Incomodidade, Anexo II, instaladas como escritório sem depósito, serão classificadas como Grau de Incomodidade GI-1, ficando vedado o desempenho de qualquer atividade no local, que não se enquadre nesta classificação.

Art. 2º Todas as edificações, quando da instalação de atividades econômicas, independente do Grau de Incomodidade, deverão ser previamente licenciadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, quanto a segurança, conforme as normas técnicas, inclusive no que concerne a manipulação, utilização e/ou comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP), e pela Agência Municipal do Meio Ambiente quando houver impermeabilização do solo superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados) e situadas no entorno das Unidades de Conservação, com a realização das medidas mitigadoras e compensatórias, conforme previsto nas instruções normativas

desta autarquia e demais normas técnicas.

CAPÍTULO II DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Seção I Da Área para Serviço de Carga e Descarga e das Áreas para Estacionamento

Art. 3º Nas edificações com atividades não residenciais a elas vinculadas, é obrigatória a existência de reserva técnica para vagas de estacionamento de veículos internos ao lote ou área, conforme previsto no art. 224, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007.

§ 1º Para efeito de aplicação desta Lei, entende-se por reserva técnica o número mínimo de vagas para estacionamento de veículos exigido para atender à demanda gerada pela atividade.

§ 2º A reserva técnica exigida para atender à demanda gerada pelas edificações com atividades não residenciais a elas vinculadas será não onerosa para o usuário.

§ 3º O cálculo da reserva técnica estabelecida nesta Lei, deverá obedecer aos critérios aritméticos de arredondamento.

§ 4º A reserva técnica será calculada sobre a área edificada e/ou ocupada, conforme o Anexo IV, desta Lei, devendo-se, ainda, observar as normas referentes à acessibilidade, mobilidade e equipamentos urbanos, constantes da NBR-9050 - ABNT e o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

§ 5º Entende-se por área ocupada aquela necessária ao pleno funcionamento da atividade econômica, sejam destinadas a vendas, serviços e/ou atendimento público, exceto:

- I. as destinadas a depósitos ou estocagem de mercadorias, conforme percentual previsto no Anexo IV, desta Lei;
- II. sanitários e vestiários de uso público e de funcionários;
- III. instalações e equipamentos necessários à edificação tais como: casa de máquina, central de ar condicionado, caixa d'água e escada;
- IV. equipamentos necessários a atividade, tais como: mini-copa; cozinha;
- V. as áreas de produção para as quais incide exigências de carga e descarga.

§ 6º Para efeito da aplicação da alínea “a”, do art. 129, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, considerar-se-á o Quadro de Incomodidade I o Quadro de Categoria de Vias – Controle da Localização das Atividades, conforme Anexo I, o Quadro de Incomodidade II e o Quadro de

Incomodidade – Listagem de Atividades, conforme *Anexo II*.

§ 7º Para efeito de atender o estabelecido neste artigo, fica facultada a possibilidade de efetuar convênios com estacionamento de veículos ou áreas compatíveis com esta finalidade.

Subseção I Das Áreas para Serviço de Carga e Descarga

Art. 4º A área destinada a pátio interno para operações de carga e descarga será calculada sobre a área ocupada pela atividade e de produção, sendo edificada ou não.

Parágrafo único. Quando se tratar de uso que, por sua natureza, a área não edificada é utilizada para o desenvolvimento da atividade, serão observadas as disposições do *Anexo III*, desta Lei, exceto quanto ao previsto nos incisos I, II e IV, do § 5º, do art. 3º.

Art. 5º Fica estabelecida a obrigatoriedade da existência de pátio interno destinado às operações de carga e descarga para as atividades definidas no *Anexo II*, como Grau de Incomodidade GI-3, GI-4 e GI-5, conforme *Anexo III*, desta Lei.

Parágrafo único. O estabelecido no presente artigo não se aplica à indústria e comércio atacadista de jóias, bijouterias, armarinhos e congêneres com área ocupada pela atividade de até 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).

Subseção II Das Áreas para Estacionamento

Art. 6º O cálculo da reserva técnica para vagas de estacionamento de veículos tem como base a área edificada e/ou ocupada pela atividade, nas proporções definidas no *Anexo IV*, desta Lei.

§ 1º Excetuam-se da exigência deste artigo as áreas destinadas a estocagem de mercadoria não podendo

exceder a 50% (cinquenta por cento) da área destinada ao desempenho da atividade principal da empresa para GI-1 e GI-2, definidos no *Anexo II* e conforme *Anexo IV*.

§ 2º Excetuam-se da exigência deste artigo, as áreas operacionais das atividades com Grau de Incomodidade GI-3, GI-4 e GI-5, definidos no *Anexo II*, destinadas ao desempenho da atividade principal da empresa.

Art. 7º Nas edificações já existentes, utilizadas no desempenho de atividades não residenciais, os afastamentos frontais poderão ser utilizados para estacionamento descoberto, conforme o estabelecido no Código de Obras e Edificações.

Parágrafo único. Para o desempenho de atividades não residenciais instaladas em edificações existentes anteriores à Lei Complementar nº 171/2007, admite-se reserva técnica destinada para vagas de estacionamento de veículos locadas num raio máximo de 300m (trezentos metros), desde que instalada em atividade compatível com estacionamento de veículos ou edifício garagem.

Art. 8º As atividades a serem instaladas em edificações existentes e situadas nos setores, Central e Campinas são isentas da exigência de reserva técnica para estacionamento de veículos, desde que com área máxima, ocupada pela atividade, de até 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo único. Para área ocupada pela atividade, superior a 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), em edificações já existentes, será obrigatória a existência de reserva técnica destinada para vagas de estacionamento de veículos, nas proporções definidas no *Anexo IV*, desta Lei, podendo ser locadas num raio máximo de 300m (trezentos metros), desde que instalada em atividade compatível com estacionamento de veículos ou edifício garagem.

Art. 9º Entende-se por vaga de gaveta aquela que se utiliza do acesso à outra vaga e que depende de manobrista ou solução tecnológica para garantir a fluidez de entrada e saída de veículos nos estacionamentos, desde que para a manobra dos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras.

Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página;

acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

veículos seja utilizado o espaço interno do estacionamento e/ou lote.

CAPÍTULO III Dos Parâmetros Ambientais

Art. 10 Nas faixas de Unidades de Proteção Integral, conforme previsto no inciso I, do art. 118, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, deverão ser ressalvadas as ocupações já consolidadas previamente à vigência da referida Lei Complementar e resguardados os casos excepcionais, desde que demonstrado seu caráter de utilidade pública, de interesse social e de baixo impacto ambiental, conforme o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006.

§1º Nas faixas de Unidades de Proteção Integral serão admitidos usos e atividades voltadas à pesquisa, ao ecoturismo, ao lazer, a educação ambiental e ao reflorestamento.

§ 2º Para efeito desta Lei e desde que garantida a permeabilidade do solo, entende-se como atividades voltadas à pesquisa, o estudo e caracterização de eventuais fragmentos de mata ciliar nativa; ao ecoturismo, o lazer e áreas para práticas esportivas; à educação ambiental, o reflorestamento e as atividades relativas à revegetação com espécies nativas do local.

§3º Nas faixas de Unidades de Proteção Integral serão admitidos usos com impermeabilização máxima de 10% (dez por cento).

§4º Nas faixas de Unidades de Proteção Integral, situadas ao longo de córregos e lagos, as atividades voltadas ao reflorestamento deverão incidir, prioritariamente, na faixa de 30m (trinta metros) bilaterais às margens dos referidos cursos d'água e as atividades voltadas ao ecoturismo e lazer somente na faixa de 20m (vinte metros) restantes do total de 50m (cinquenta metros) bilaterais, atendido o § 3º.

§5º Nas faixas de Unidades de Proteção Integral, situadas ao longo dos ribeirões Anicuns e João Leite e do Rio Meia Ponte, as atividades voltadas ao reflorestamento deverão incidir, prioritariamente, na faixa de 30m (trinta metros) bilaterais às margens dos referidos cursos d'água e as atividades voltadas ao ecoturismo e lazer somente na faixa dos 30m (trinta metros) do total de 100m (cem metros) bilaterais, atendido o § 3º.

§ 6º Para construção em lotes em que o seu limite de fundo coincida com o talvegue do curso d'água ou fundo de vale a fim de garantir sua ocupação, admite-se o afastamento de fundo de 30m (trinta metros), medidos a partir do talvegue do curso d'água, conforme estabelece o Código Florestal Brasileiro.

Art. 11 Nas faixas de Unidades de Proteção Integral, conforme previsto no inciso I, do art. 118, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, deverão ser ressalvadas as ocupações já consolidadas previamente à vigência da referida Lei Complementar e resguardados os casos excepcionais, desde que demonstrado seu caráter de utilidade pública, de interesse social e de baixo impacto ambiental, conforme o estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006,e seus desdobramentos, bem como Instruções Normativas expedidas pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA.

§ 1º Nas faixas de Unidades de Proteção Integral serão admitidos usos e atividades voltadas à pesquisa, ao ecoturismo, ao lazer, a educação ambiental e à recomposição florística.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se como atividades voltadas à pesquisa, o estudo e caracterização de eventuais fragmentos de mata ciliar nativa; ao ecoturismo e lazer

aquelas atividades relacionadas a funções típicas de um parque linear com trilhas, ciclovias, mirantes; à educação ambiental, bem como aquelas atividades desenvolvidas ao ar livre; à recomposição florística, as atividades relacionadas à revegetação com espécies nativas do local.

CAPÍTULO VI Das Disposições Gerais

Art. 12 As permissões de uso do espaço aéreo e/ou subterrâneo de propriedade municipal previstas nesta Lei, serão onerosas tanto na utilização pública quanto na privada.

Parágrafo único. Para outorga do bem público, o órgão municipal de planejamento deverá avaliar tecnicamente a viabilidade da solicitação, inclusive quanto aos impactos visuais e de vizinhança, por meio da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança.

I . nos casos de represas, lagos artificiais e similares serem atendidas as determinações da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 302, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno, seus desdobramentos e demais Instruções Normativas expedidas pela Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA.

Art. 13 O preço a ser pago pelo usuário, privado ou público, terá como base o preço público estabelecido em lei específica, considerada a área a ser utilizada, devendo recolher a contrapartida financeira anual ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

Art. 14 Os casos excepcionais, porventura existentes, serão submetidos à apreciação do órgão municipal competente, o qual estabelecerá os índices urbanísticos mínimos para efeito de sua implantação.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias de Janeiro de 2008

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délia Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlon Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira Da Silva

ANEXO I

QUADRO DE CATEGORIAS DE VIAS - Controle da Localização das Atividades

CATEGORIA DA VIAS	VIA EXPRESSA DE 1 ^ª CATEGORIA	VIA EXPRESSA DE 2 ^ª CATEGORIA	VIA EXPRESSA DE 3 ^ª CATEGORIA
VIA DE PISTA ÚNICA	NÃO EXITE VIA EXPRESSA DE PISTA ÚNICA.	NÃO EXISTE VIA EXPRESSA DE PISTA ÚNICA.	NÃO EXISTE VIA EXPRESSA DE PISTA ÚNICA.
VIA DE PISTA DUPLA	<p>PERMITINDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Aqueles que não atendem a legislação ambiental.</p> <p>PERMITINDO SOB CONDIÇÕES: a) Todos os usos considerados geradores de alto Grau de Incomodidade, art.95 Lei nº 171/2007, deverá apresentar para apreciação Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto de Trânsito, conforme Lei Específica; b) Para os Macro-projetos atender o estabelecido nos art. 94 a 97 Lei nº 171/2007.</p>	<p>PERMITINDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Aqueles que não atendem a legislação ambiental.</p> <p>PERMITINDO SOB CONDIÇÕES: c) Todos os usos considerados geradores de alto Grau de Incomodidade, art.95 Lei nº 171/2007, deverá apresentar para apreciação Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto de Trânsito, conforme Lei Específica; d) Para os Macro-projetos atender o estabelecido nos art. 94 a 97 Lei nº 171/2007.</p> <p>NÃO PERMITINDO USOS SOB NENHUMA CONDIÇÃO: b) Avenida Marginal Anicuns; c) Avenida Marginal Botafogo e Capim Puba; d) Marginal Cascavel.</p>	<p>PERMITINDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Aqueles que não atendem a legislação ambiental; b) E o Grau de Incomodidade GI-5 para as Avenidas Rio Verde e Avenida T-63.</p> <p>PERMITINDO SOB CONDIÇÕES: a) Todos os usos considerados geradores de alto Grau de Incomodidade, art.95 Lei nº 171/2007, deverá apresentar para apreciação Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto de Trânsito, conforme Lei Específica; b) Para os Macro-projetos atender o estabelecido nos art. 94 a 97 Lei nº 171/2007.</p> <p>NÃO PERMITINDO USOS SOB NENHUMA CONDIÇÃO: a) Avenida Marginal Barreiro.</p>

CATEGORIA DAS VIAS	VIA ARTERIAL 1 ^ª CATEGORIA	VIA ARTERIAL 2 ^ª CATEGORIA
VIA DE PISTA ÚNICA	NÃO EXISTE VIA ARTERIAL COM ESTA CARACTERÍSTICA	<p>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Grau de Incomodidade GI-4 e GI-5.</p> <p>PERMITIDO SOB CONDIÇÕES: a) Todos os usos considerados geradores de alto Grau de Incomodidade, art.95 Lei nº 171/2007, deverá apresentar para apreciação Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto de Trânsito, conforme Lei Específica; b) Para os Macro-projetos atender o estabelecido nos art. 94 a 97 Lei nº 171/2007.</p>
VIA DE PISTA DUPLA	<p>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Grau de Incomodidade GI-5.</p> <p>PERMITIDO SOB CONDIÇÕES: a) Todos os usos considerados geradores de alto Grau de Incomodidade, art.95 Lei nº 171/2007, deverá apresentar para apreciação Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto de Trânsito, conforme Lei Específica; b) Para os Macro-projetos atender o estabelecido nos art. 94 a 97 Lei nº 171/2007.</p>	<p>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Grau de Incomodidade GI-5.</p> <p>PERMITIDO SOB CONDIÇÕES: a) Todos os usos considerados geradores de alto Grau de Incomodidade, art.95 Lei nº 171/2007, deverá apresentar para apreciação Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto de Trânsito, conforme Lei Específica; b) Para os Macro-projetos atender o estabelecido nos art. 94 a 97 Lei nº 171/2007.</p>

CATEGORIA DAS VIAS	VIA COLETORA	VIA LOCAL
--------------------	--------------	-----------

VIA DE PISTA ÚNICA	<p>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Grau de Incomodidade GI-4 e GI-5.</p> <p>PERMITIDO SOB CONDIÇÕES: a) Todos os usos considerados geradores de alto Grau de Incomodidade, art.95 Lei nº 171/2007, deverá apresentar para apreciação Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto de Trânsito, conforme Lei Específica; b) Para os Macro-projetos atender o estabelecido nos art. 94 a 97 Lei nº 171/2007.</p>	<p>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Grau de Incomodidade GI-2, GI-3, GI-4 e GI-5; b) Atividade com área ocupada superior a 360m²; c) Os Empreendimentos e atividades definidos como Macro-projetos; d) Templos Religiosos com área ocupada pela Nave Superior a 450m².</p>
VIA DE PISTA DUPLA	<p>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Grau de incomodidade GI-4 e GI-5.</p> <p>PERMITIDO SOB CONDIÇÕES: a) Todos os usos considerados geradores de alto Grau de Incomodidade, art.95 Lei nº 171/2007, deverá apresentar para apreciação Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto de Trânsito, conforme Lei Específica; b) Para os Macro-projetos atender o estabelecido nos art. 94 a 97 Lei nº 171/2007.</p>	<p>PERMITIDO TODOS OS USOS, EXCETO: a) Grau de Incomodidade GI-3, GI-4 e GI-5; b) As atividades com áreas ocupadas superior a 540m².</p>

ANEXO II

QUADRO DE INCOMODIDADE LISTAGEM DE ATIVIDADES

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
101210100X	Abate de aves	5	EI	X		X
153190200X	Acabamento de calcados de couro sob contrato	3 *		X	X	
661340000X	Administração de cartões de credito	1				
649300000X	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	1				
682260001X	Administração de imóveis por conta própria	1				
439910100X	Administração de obras	1				
841160000X	Administração publica em geral	2*				
841160001X	Administração publica estadual	2*				
841160002X	Administração publica federal	2*				
841160003X	Administração publica municipal	2*				
702040001X	Administrador de bens ou negócios	1				
811250001X	Administrador de edifícios	1				
702040002X	Administrador de empresas	1				
691170101X	Advogado ou provisionado	1				
691170102X	Advogados ou provisionados	1				
525080300X	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	1				
731220000X	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	1		X		
639170000X	Agencias de noticias	1				
731140000X	Agencias de publicidade	1				
791120000X	Agencias de viagens	1				
960920200X	Agencias matrimoniais	1				
461920002X	Agente comercial	1				
662230003X	Agente de companhia de seguros	1				
781080001X	Agente de empregos	1				
661939901X	Agente de investimento	1				
829970601X	Agente de loteria	1				
731140003X	Agente de propaganda	1				
900199906X	Agente de propriedade artística ou literária	1				
691170201X	Agente de propriedade industrial	1				
691170202X	Agente de propriedade industrial - sociedade simples	1				
661260500X	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	1				
711979901X	Agrimensor	1				
711979909X	Agrimensores - sociedade simples	1				
749010301X	Agrônomo	1				
016289902X	Agropecuária	1		X		
873010200X	Albergues assistenciais	1			X	
559060100X	Albergues, exceto assistenciais	1			X	
141260301X	Alfaiaate	1				
960920300X	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	2			X	
773220200X	Aluguel de andaimes	3				
772920100X	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	1				
773900200X	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	1		X	X	
772170000X	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	1				
772250000X	Aluguel de fitas de video, DVDs e similares	1				
681020200X	Aluguel de imóveis próprios	1				
773140000X	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	3				
773220100X	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	3				
773310000X	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	1				
772920300X	Aluguel de material medico	1			X	

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
772920200X	Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais	1				
772330000X	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1				
773909900X	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	3		X		
772929900X	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1				
773900300X	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3				
773310000X	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios	1				
772920300X	Aluguel de material medico	1		X		
772920200X	Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais	1				
772330000X	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1				
773909900X	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	3		X		
772929900X	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1				
773900300X	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3				
134050200X	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2		X	X	
801110201X	Adestrador de animais	1				
952919902X	Amolador de ferramentas	1				
711979902X	Analista tecnico	1				
239150200X	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado a extração		EI	X		
239150300X	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (com.varejista)	3		X		
551080200X	Apart-hoteis	2			X	
015980100X	Apicultura	5		X		X
433040500X	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	1		X		
429280101X	Armador de estruturas	1				
521170100X	Armazéns gerais - emissão de warrant	5		X		
711110001X	Arquiteto e urbanista	1				
711110004X	Arquitetos e urbanistas - sociedade simples	1				
644090000X	Arrendamento mercantil	1				
970050001X	Arrumadeira	1				
900199900X	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	1				
900199905X	Artistas	1				
829979907X	Ascensoristas	1				
620400001X	Assessor	1				
880060001X	Assistente social	1				
643520200X	Associações de poupança e empréstimo	1				
865000101X	Atendente de enfermagem	1				
863050200X	Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	2			X	
863050100X	Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	2			X	
863050300X	Atividade medica ambulatorial restrita a consultas	1			X	
863050400X	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1			X	
949950000X	Atividades associativas não especificadas anteriormente	1				
691170200X	Atividades auxiliares da justiça	1				
662910000X	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	1				
663040000X	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	1				
016109900X	Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente	1		X		
016289900X	Atividades de apoio a pecuária não especificadas anteriormente	3*		X		
031240400X	Atividades de apoio a pesca em água doce	3*		X		
023060000X	Atividades de apoio a produção florestal	3*		X		
900270100X	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	1		X	X	

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
871150300X	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1			X	
872049900X	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química na	1			X	
873019900X	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	1			X	
863059900X	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	2			X	
861010200X	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	2			X	
863050202X	Atividades de atendimento hospitalar - auditoria e consultoria médico-hospitalar (com internação)	2			X	
861010100X	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	2		X	X	
869090200X	Atividades de banco de leite humano	1			X	
869090202X	Atividades de banco de leite humano quando faturado para institutos oficiais de previdência social	1			X	
910150000X	Atividades de bibliotecas e arquivos	1				
872040100X	Atividades de centros de assistência psicossocial	1			X	
829110000X	Atividades de cobranças e informações cadastrais	1				
931310000X	Atividades de condicionamento físico	1			X	
692060200X	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	1				
702040000X	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	1				
692060100X	Atividades de contabilidade	1				
525080200X	Atividades de despachantes aduaneiros	1				
865000100X	Atividades de enfermagem	1				
711970200X	Atividades de estudos geológicos	1		X		
591460000X	Atividades de exibição cinematográfica	2				
865000400X	Atividades de fisioterapia	1			X	
865000600X	Atividades de fonoaudiologia	1			X	
531050200X	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	1				
592010000X	Atividades de gravação de som e de edição de música	1		X		
749010400X	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	1				
812900000X	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1		X	X	
910230100X	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	1				
949360000X	Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte	1				
941110000X	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	1				
941200000X	Atividades de organizações associativas profissionais	1				
949280000X	Atividades de organizações políticas	2				
949100000X	Atividades de organizações religiosas	1(A)				
942010000X	Atividades de organizações sindicais	1				
016360000X	Atividades de pós-colheita (e outros)	5		X		X
591209900X	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	2				
869090100X	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	1				
742000100X	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	1				
865009900X	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	1			X	
750010000X	Atividades veterinárias	1			X	
692060201X	Auditor	1				
692060202X	Auditores - sociedade simples	1				
492130101X	Autorizado transporte alternativo - estimado ato 3	2				
865000102X	Auxiliar de enfermagem	1				
869090101X	Auxiliar de terapia	1				
433040501X	Azulejista	1				
900190301X	Bailarino	1				
476100201X	Banca de revistas, jornais e assemelhados	1				
642120000X	Bancos Comerciais	V E T A D O				
643360000X	Bancos de desenvolvimento	2				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
642210000X	Bancos Múltiplos, com carteira comercial	V E T A D O				
643100000X	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	2				
960250102X	Barbeiro	1		X		
561120200X	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	2	X	X		
106190100X	Beneficiamento de arroz	5	X		X	
072430200X	Beneficiamento de minério de metais preciosos	5	X			
910150001X	Bibliotecário	1				
721000001X	Biólogo	1				
865009904X	Biomédico	1				
661180100X	Bolsa de valores	1				
135960001X	Bordadeira	1				
452000601X	Borracheiro	1	X			
910310001X	Botânico	1				
239150100X	Britamento de pedras, exceto associado a extração	EI	X			
960250100X	Cabeleireiros	1		X		
960250101X	Cabeleireiro	1		X		
017090000X	Caça e serviços relacionados	4				
649990400X	Caixas de financiamento de corporações	2				
642390000X	Caixas Econômicas	V E T A D O				
711200002X	Calculista	1				
433040502X	Calefetador	1				
562010300X	Cantinas - serviços de alimentação privativos	1		X		
900190201X	Cantor	1				
135450001X	Capoteiro	2	X			
360060100X	Captação, tratamento e distribuição de água	1	X			
521250000X	Carga e descarga	3				
433040201X	Carpinteiro	1				
960929901X	Carregador	1				
493020203X	Carroceiro	1				
691250000X	Cartórios	2				
823000200X	Casas de festas e eventos	3	X	X		
829970600X	Casas lotéricas	1				
970050002X	Caseiro	1				
900199902X	Cenógrafo	1				
900199903X	Cenotécnico	1				
952919901X	Cerzideira	1				
952910201X	Chaveiro	1				
952910200X	Chaveiros	1				
591209901X	Cinegrafista	1				
960920100X	Clinicas de estética e similares	1		X		
931230000X	Clubes sociais, esportivos e similares	1	X	X		
829110001X	Cobrador	1				
829110002X	Cobrador estabelecido	1				
022099900X	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	5	X			
381140000X	Coleta de resíduos não-perigosos	5	X			
135290001X	Colocador de cortinas e tapetes	1				
433040504X	Colocadores de carpetes	1				
451110100X	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	3				
451110200X	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	3				
454120300X	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas	3				
453070300X	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	2				
454120500X	Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	2				
453070400X	Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	3				
453070500X	Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	2*				
463710200X	Comercio atacadista de açúcar	4				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
463540100X	Comercio atacadista de água mineral	3			X	
468180100X	Comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado	5		X		
462310900X	Comercio atacadista de alimentos para animais	4				X
464940200X	Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico	2				
464190300X	Comercio atacadista de artigos de armario	1				
464190200X	Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	3*				
464780100X	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	3*				
464940500X	Comercio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	3*				
464270100X	Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	1				
463380200X	Comercio atacadista de aves vivas e ovos	3		X	X	
463540300X	Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	3			X	
463549900X	Comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	3			X	
464940300X	Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	3				
464350200X	Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	1				
466990100X	Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e pecas	3		X		
463710100X	Comercio atacadista de café torrado, moido e solúvel	3		X	X	
464350100X	Comercio atacadista de calcados	1				
463469900X	Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais	2		X	X	
463200100X	Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	3			X	
463200300X	Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicion	3		X	X	
463540200X	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	3			X	
463710700X	Comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	1			X	
463620200X	Comercio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	1			X	
468180300X	Comercio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	5		X		
468180200X	Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	5		X		
465240000X	Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	2*				
464600100X	Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	2			X	
462310200X	Comercio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	3*		X		
468340000X	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	3		X		X
468690200X	Comercio atacadista de embalagens	2*				
351310000X	Comercio atacadista de energia elétrica	1				
465160100X	Comercio atacadista de equipamentos de informática	1				
464940100X	Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico	2*				
463200200X	Comercio atacadista de farinhas, amidos e féculas	3			X	
467290000X	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas	3				
464940700X	Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	2*				
468930200X	Comercio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	2*				
463380100X	Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	5		X	X	
468260000X	Comercio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	5		X		
464510100X	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	3		X	X	
464941000X	Comercio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	1				
463110000X	Comercio atacadista de leite e laticínios	4		X		X
464780200X	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações	2*				
468180500X	Comercio atacadista de lubrificantes	3*		X		
464940600X	Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures	3*				
467110000X	Comercio atacadista de madeira e produtos derivados	3		X		
466560000X	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas	3				
466300000X	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas	3*				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
466130000X	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	4				
466480000X	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	3		X	X	
467960200X	Comercio atacadista de mármores e granitos	4		X		
463710500X	Comercio atacadista de massas alimentícias	3			X	
467969900X	Comercio atacadista de materiais de construção em geral	3		X		
467370000X	Comercio atacadista de material elétrico	3				
462310800X	Comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4		X		X
462319900X	Comercio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	4		X		X
464430100X	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	3*			X	
464430200X	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	3*				X
469230000X	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	4		X		X
469310000X	Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	3		X	X	X
464940400X	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria	3				
466999900X	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	3		X		
464949900X	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	3				
468429900X	Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	5		X		
463710400X	Comercio atacadista de Paes, bolos, biscoitos e similares	2			X	
468690100X	Comercio atacadista de papel e papelão em bruto	3*		X		
463460300X	Comercio atacadista de pescados e frutos do mar	2		X	X	X
463970100X	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral	3		X	X	
463970200X	Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	3		X	X	
468930100X	Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	3		X		
464600200X	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	2			X	
464940800X	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	2			X	
464940900X	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento as	3		X	X	
464510300X	Comercio atacadista de produtos odontológicos	3*			X	
468770100X	Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão	3		X		
468770300X	Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	4		X		
468770200X	Comercio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	4		X		
464270200X	Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	2				
462310600X	Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	3*		X		
462220000X	Comercio atacadista de soja	4		X		
468420200X	Comercio atacadista de solventes	2		X	X	
463710600X	Comercio atacadista de sorvetes	2			X	
464190100X	Comercio atacadista de tecidos	2				
467960100X	Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares	2			X	
467960300X	Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	3*				
468939900X	Comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	2		X		
451110300X	Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4				
454120100X	Comercio por atacado de motocicletas e motonetas	4				
451110600X	Comercio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4				
453070100X	Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	2				
454120200X	Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	2				
453070200X	Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	2				
451110500X	Comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	3*				
478909902X	Comercio varejista realizado através de maquinas automáticas	1				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
478900400X	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (pequeno porte)	2				X
478570100X	Comercio varejista de antiguidades	1				
475550200X	Comercio varejista de artigos de armário	1				
476360400X	Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping	1				
475550300X	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	1				
475470200X	Comercio varejista de artigos de colchoaria	1				
475470300X	Comercio varejista de artigos de iluminação	1				
478310100X	Comercio varejista de artigos de joalheria	1				
477410000X	Comercio varejista de artigos de óptica	1				
476100300X	Comercio varejista de artigos de papelaria	1				
478310200X	Comercio varejista de artigos de relojoaria	1				
475980100X	Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	1				
478220200X	Comercio varejista de artigos de viagem	1				
478140000X	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	1				
476360200X	Comercio varejista de artigos esportivos	1				
478900800X	Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	1				
477330000X	Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos	1			X	
472370000X	Comercio varejista de bebidas	1	NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL		X	
476360300X	Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	1				
476360100X	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	1				
474400400X	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	2		X		
478220100X	Comercio varejista de calçados	1				
472290100X	Comercio varejista de carnes - açaougues	1			X	
473180000X	Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores	4		X		
477250000X	Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1			X	
476280000X	Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	1				
472110400X	Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	1			X	
476360500X	Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	2				
478900700X	Comercio varejista de equipamentos para escritório	1				
474400100X	Comercio varejista de ferragens e ferramentas	1				
478900600X	Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	2		X		
478490000X	Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1		X		
472450000X	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros	1			X	
476100200X	Comercio varejista de jornais e revistas	1				
472110300X	Comercio varejista de laticínios e frios	1			X	
476100100X	Comercio varejista de livros	1				
473260000X	Comercio varejista de lubrificantes	1		X		
474400200X	Comercio varejista de madeira e artefatos	2		X		
474409900X	Comercio varejista de materiais de construção em geral	1				
474400500X	Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	1		X		
474400300X	Comercio varejista de materiais hidráulicos	1				
474230000X	Comercio varejista de material elétrico	1				
477170400X	Comercio varejista de medicamentos veterinários	1				X
471130100X	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados		EI	X	X	
471210000X	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1			X	
471130200X	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	2			X	
475470100X	Comercio varejista de moveis	1				
478900300X	Comercio varejista de objetos de arte	1				
475989900X	Comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	1				
478579900X	Comercio varejista de outros artigos usados	1				
478909900X	Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	1		X		

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
478900200X	Comercio varejista de plantas e flores naturais	1				
472969900X	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	1			X	
477170300X	Comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1			X	
477170200X	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas	1			X	
477170100X	Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas	1			X	
478900500X	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios (utilidade doméstica)	1			X	
478900100X	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	1				
475550100X	Comercio varejista de tecidos	1				
474150000X	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura	1				
474310000X	Comercio varejista de vidros	1				
475390000X	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	1				
475210000X	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	1				
475120000X	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	1				
475630000X	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	2			X	
475710000X	Comercio varejista especializado de pecas e acessório para aparelhos eletronicos para uso domestica, exceto informática e c	1				
478909902X	Comércio varejista realizado através de máquinas automáticas (JÁ CONSTA ANTERIOR)	1				
525080100X	Comissária de despachos	1				
681020100X	Compra e venda de imóveis próprios	1				
829979902X	Comprador	1				
649990500X	Concessão de credito pelas OSCIP	1				
811250002X	Condominio comercial - PREDIAIS, RES, COM - NÃO COMPREENDE ADM. COND.PAG (M.P)(EQUIPAMENTO)	1				
811250000X	Condomínios prediais	1				
141260100X	Confecção de pecas do vestuário exceto roupas intima e as confeccionadas sob medida	1				
141180100X	Confecção de roupas intima	1				
141340100X	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1				
141260200X	Confecção, sob medida, de pecas do vestuário, exceto roupas intima	1				
141340200X	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	1				
472110101X	Confeiteiro	1			X	
422190100X	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica		EI		X	
412040000X	Construção de edificios	1				
301130100X	Construção de embarcações de grande porte	5	EI		X	
301210000X	Construção de embarcações para esporte e lazer	3			X	
301130200X	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	4			X	
422190200X	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		EI		X	
422190400X	Construção de estações e redes de telecomunicações		EI		X	
421200000X	Construção de obras de arte especiais	1				
422270100X	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		EI		X	
421110100X	Construção de rodovias e ferrovias (escritório)	1				
412040001X	Construtor	1				
702040005X	Consultor tecnico	1				
620400000X	Consultoria em tecnologia da informação	1				
692060101X	Contador	1				
692060103X	Contadores - sociedade simples	1				
642470300X	Cooperativas de credito mutuo	1				
642470400X	Cooperativas de credito rural	1				
661930200X	Correspondentes de instituições financeiras	1				
682180100X	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	1				
682180200X	Corretagem no aluguel de imóveis	1				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
451290101X	Corretor de bens moveis	1				
661260301X	Corretor de cambio	1				
662230001X	Corretor de fundos públicos	1				
682180101X	Corretor de imóveis	1				
661939902X	Corretor de investimentos	1				
662230002X	Corretor de seguros	1				
661260300X	Corretoras de cambio	1				
661260400X	Corretoras de contratos de mercadorias	1				
661260101X	Corretores de titulos e valores	1				
662230000X	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	1				
141260302X	Costureira	1				
970050003X	Cozinheira	1				
015550400X	Criação de aves, exceto galináceos		ATIVIDADE DE CARATER RURAL			X
015980400X	Criação de bicho-da-seda					X
015120100X	Criação de bovinos para corte			X		X
015120200X	Criação de bovinos para leite			X		X
015390100X	Criação de caprinos			X		X
015550100X	Criação de frangos para corte			X		X
015989900X	Criação de outros animais não especificados anteriormente			X		X
015390200X	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã					X
032210100X	Criação de peixes em água doce					X
015470000X	Criação de suíños			X		X
013340200X	Cultivo de banana					X
013340500X	Cultivo de coco-da-bahia					X
013930500X	Cultivo de dendê					X
011139900X	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente					X
011560000X	Cultivo de soja					X
321160301X	Cunhador	2				
859960200X	Cursos de pilotagem	1				
859960500X	Cursos preparatórios para concursos	2				
821130003X	Datilografo	1				
741020200X	Decoração de interiores	1				
239910100X	Decoração, lapidação, gravação, verificação e outros trabalhos em cerâmica, louca, vidro e cristal	1				
741020201X	Decorador	1				
812220001X	Detetizador	1			X	X
431180100X	Demolição de edifícios e outras estruturas (escritório)	1				
863050401X	Dentista	1			X	
863050402X	Dentistas - sociedade simples	1			X	
521179901X	Depósito de qualquer natureza, exceto bancário (ver porte)	3*			X	
521179900X	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	3*			X	
521170101X	Depósitos de mercadorias próprias (excluindo inflamáveis e explosivos)	3*			X	
711970301X	Desenhista tecnico	1				
620150000X	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1				
620230000X	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1				
741020100X	Design	1				
829979901X	Despachante	1				
803070001X	Detetive particular	1				
821999902X	Digitador	1				
821999901X	Digitalização e serviços correlatos	1				
900190601X	discotecário	1				
932980100X	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	3	EI	X		
591380000X	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	1				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
351400000X	Distribuição de energia elétrica		EI	X		
661260200X	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	1				
932980401X	Divertimentos eletrônicos TV - estimado ato 3	1		X		
109370201X	Doceiro	1			X	
591200101X	Dublador	1				
702040006X	Economista	1				
702040008X	Economistas - sociedade simples	1				
581230000X	Edição de jornais	1				
582980000X	Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	1				
582210000X	Edição integrada a impressão de jornais	1				
582120000X	Edição integrada a impressão de livros	1				
582390000X	Edição integrada a impressão de revistas	1				
851120000X	Educação infantil - creche	3**			X	
851210000X	Educação infantil - pré-escola		EI**			
854140000X	Educação profissional de nível tecnico	3**	EI			
853170000X	Educação superior - graduação		EI**			
853250000X	Educação superior - graduação e pós-graduação		EI**			
853330000X	Educação superior - pós-graduação e extensão		EI**			
864020502X	Eletricidade medica quando faturado para institutos da previdência social	1				
432150001X	Eletricista	1				
960330501X	Embalsamador	1		X	X	X
829970200X	Emissão de vales-alimentacao, vales-transporte e similares	1				
952910501X	Empalhador	1		X		
711979908X	Empreiteiro	1				
464780201X	Empresa distribuição de revistas e jornais	2				
182290001X	Encadernador	1				
432230101X	Encanador	1				
865000103X	Enfermeiro	1				
865000104X	Enfermeiros - sociedade simples	1				
711200001X	Engenheiro	1				
711200003X	Engenheiros - sociedade simples	1				
952910102X	Engraxate	1				
859299900X	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	3**				
859110000X	Ensino de esportes	3**				
859370000X	Ensino de idiomas	3**				
851390000X	Ensino fundamental	3**				
852010000X	Ensino médio	3**				
162930101X	Entalhador	1				
162930102X	Entelador mapas	1				
532020101X	Entregador	1				
829200000X	Envasamento e empacotamento sob contrato (FRACIONAMENTO E EMPACOTAMENTO)	2		X		
900270101X	Escritor	1				
821130001X	Escrivário	1				
900270102X	Escultor	1				
522310000X	Estacionamento de veículos	1				
134050100X	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	2		X		
732030001X	Estatístico	1				
821130004X	Estenografo	1				
960920101X	Esteticista	1				
952910502X	Estofador	1				
433040301X	Estucador	1				
591110100X	Estúdios cinematográficos	1		X		
282160201X	Estudador	1		X		
920030200X	Exploração de apostas em corridas de cavalos	1				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
932980200X	Exploração de boliches	2				
920039900X	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	2				
932980300X	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	2				
932980400X	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	2				
081000100X	Extração de ardósia e beneficiamento associado	4		X		
081009900X	Extração de britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	4		X		
081000200X	Extração de granito e beneficiamento associado	4		X		
081000300X	Extração de mármore e beneficiamento associado	4		X		
072430100X	Extração de minério de metais preciosos	EI	X			
072940400X	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	EI	X			
089919900X	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	EI	X			
081009900X	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	EI	X			
141420000X	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1				
209160000X	Fabricação de adesivos e selantes	4*		X	X	
201340000X	Fabricação de adubos e fertilizantes	5		X		X
193140000X	Fabricação de álcool	5		X		
106600000X	Fabricação de alimentos para animais	4*		X		X
265150000X	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	3		X		
325070300X	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	2		X		
267010200X	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	2		X		
221960000X	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	3		X		
234270200X	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	5		X		
233030200X	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	3				
135370000X	Fabricação de artefatos de cordoaria	2				
152970000X	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	2				
233030300X	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	5		X		
321160200X	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	1				
	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	4		X		
222930100X	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	4		X		
222930200X	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	4		X		
135290000X	Fabricação de artefatos de tapeçaria	3				
162930200X	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trancados, exceto moveis	3*				
162930100X	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis	3*				
323020000X	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3*		X		
135110000X	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	3*		X		
254110000X	Fabricação de artigos de cutelaria	4		X		
259340000X	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	4		X		
254200000X	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	3		X		
231920000X	Fabricação de artigos de vidro	5		X		
152110000X	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1		X		
209240200X	Fabricação de artigos pirotécnicos	5		X		
291070100X	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	5		X		
234270100X	Fabricação de azulejos e pisos	5		X		
294920100X	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	3*		X		
272280100X	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	5		X		
309200000X	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3		X		
321240000X	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	1		X		
109290000X	Fabricação de biscoitos e bolachas	3*		X	X	
293010100X	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	5		X		

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
293010300X	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	3		X		
239230000X	Fabricação de cal e gesso		EI	X		
153190100X	Fabricação de calcados de couro	3*		X		
153940000X	Fabricação de calcados de materiais não especificados anteriormente	3*		X		
329900200X	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	2 *		X		
111350200X	Fabricação de cervejas e chopes	3		X	X	
173380000X	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	4		X		
209910100X	Fabricação de chapas, filmes, papeis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	5		X	X	
310470000X	Fabricação de colchões	2		X		
261080000X	Fabricação de componentes eletrônicos	3				
103170000X	Fabricação de conservas de frutas	3*			X	
103250100X	Fabricação de conservas de palmito	3*			X	
102010200X	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	4		X		X
206310000X	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2*		X	X	
265230000X	Fabricação de cronômetros e relógios	2*				
205170000X	Fabricação de defensivos agrícolas	5		X		X
222260000X	Fabricação de embalagens de material plástico	3		X	X	
173110000X	Fabricação de embalagens de papel	3		X		
259180000X	Fabricação de embalagens metálicas	5		X		
262130000X	Fabricação de equipamentos de informática	1				
329220200X	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	2*				
281270000X	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	5		X		
329140000X	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	2*				
109530000X	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	5*		X	X	
162260200X	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	3		X		
251280000X	Fabricação de esquadrias de metal	3		X		
251100000X	Fabricação de estruturas metálicas	3		X		
233030100X	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	3		X		
254380000X	Fabricação de ferramentas (ENXADAS, FACÔES, FERRAMENTAS MANUAIS, ETC)	4		X		
204010000X	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas (FIOS, CABOS, FILAMENTOS, FIBRAS ACRÍLICAS)	4		X		
174190100X	Fabricação de formulários contínuos	3*				
174270100X	Fabricação de fraldas descartáveis	3*			X	
109370200X	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (ver porte)	3*			X	
109960400X	Fabricação de gelo comum	1			X	
207380000X	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	5		X	X	
322050000X	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3*				
325070100X	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (ESTETOSCOPIOS, BISTURIS, PINÇAS, TESOURAS, SONDAS, SERINGAS, AGULHAS, TERMÔMETROS, ESTERELIZADORES)	3		X	X	
274060100X	Fabricação de lâmpadas	5		X		
105200000X	Fabricação de laticínios (CREME DE LEITE, MANTEIGA, QUEIJOS, SOBREMESAS LACTEAS)		EI	X		X
274060200X	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (LUTRES, ABAJURES, LUMINÁRIAS COMPLETAS, REFLETORES, LANTERNAS - FABRICAÇÃO E MONTAGEM)	5*		X		
162180000X	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	4		X		
282320000X	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	5		X		
283300000X	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	5		X		
286230000X	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	5		X		
286910000X	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	5		X		

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
286150000X	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	5		X		
284020000X	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	5		X		
109450000X	Fabricação de massas alimentícias	3*			X	
325070500X	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	3*			X	
273250000X	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo (RELES, FUSIVEIS, SOQUETES)	3		X		
234940100X	Fabricação de material sanitário de cerâmica	5		X		
212110100X	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (FAZER REMEDIOS, SOROS)	3		X	X	
212110200X	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano (farmácia de manipulação)	3*			X	
212200000X	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	3		X		X
325070200X	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (MESA PARA OPERAÇÃO)	3		X		
281190000X	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	5		X		
271040300X	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	4		X		
310120000X	Fabricação de moveis com predominância de madeira	3*		X		
310210000X	Fabricação de moveis com predominância de metal	3*		X		
310390000X	Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3*		X		
251360000X	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	5		X		
104140000X	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		EI	X	X	
111190200X	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	4*		X		X
282919900X	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	5		X		
294929900X	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	5		X		
275979900X	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	5		X		
233039900X	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	5		X		
162269900X	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	3*				
324009900X	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	5*		X		
279029900X	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	4		X		
109969900X	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4		X	X	
259939900X	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	5		X		
239919900X	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	5		X		
209919900X	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	5		X	X	
135960000X	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	3		X		
172140000X	Fabricação de papel	5		X		
262210000X	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	1				
101390100X	Fabricação de produtos de carne	3		X	X	X
206220000X	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	5		X	X	
109110000X	Fabricação de produtos de panificação	3*			X	
174190200X	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto	4		X		
174940000X	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	4		X		
259260200X	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	5		X		
109370100X	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	4		X	X	
329909900X	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	4		X		
192170000X	Fabricação de produtos do refino de petróleo		EI	X		
211060000X	Fabricação de produtos farmoquímicos	5		X	X	
109960500X	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	3*		X	X	
112240100X	Fabricação de refrigerantes	5		X	X	
203120000X	Fabricação de resinas termoplásticas	5		X		
105380000X	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	4*			X	

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
103330100X	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	5*			X	
252170000X	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	5		X		
133080000X	Fabricação de tecidos de malha	5		X		
135450000X	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	5		X		
207200000X	Fabricação de tintas de impressão	5		X		
207110000X	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	5		X		
271040200X	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	5		X		
283130000X	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	5		X		
222340000X	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	5		X		
231170000X	Fabricação de vidro plano e de segurança	5		X		
141260300X	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1				
865009901X	Farmacêutico	1				
970050004X	Faxineiro	1				
823000110X	Feira de exposições de mercadorias		EI			
253140101X	Ferreiro	3		X		
742000400X	Filmagem de festas e eventos	1				
721000002X	Físico	1				
865000401X	Fisioterapeuta	1				
012290000X	Floricultura	1				
865000601X	Fonoaudiólogo	1				
865000602X	Fonoaudiólogos - sociedade simples	1				
859960100X	Formação de condutores	1				
192250100X	Formulação de combustíveis	5		X		
562010400X	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	2*			X	
562010100X	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	2*			X	
821990100X	Fotocópias	1				
742000101X	Fotógrafo	1				
182290003X	Fotolitografista	1		X		
101120100X	Frigorífico - abate de bovinos	5	EI	X	X	X
101120300X	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	5	EI	X	X	X
245120000X	Fundição de ferro e aço	5		X		
245210000X	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	5		X		
452000101X	Funileiro (NÃO TEM CNAE)	1				
522310001X	Garagista	1				
562010201X	Garçom	1				
711979903X	Geógrafo	1				
711970201X	Geólogo	1				
351150000X	Geração de energia elétrica		EI	X		
900350000X	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	1				
931150000X	Gestão de instalações de esportes	1				
682260000X	Gestão e administração da propriedade imobiliária	1				
182290002X	Gráfico	1				
433040503X	Graniteiro	1				
952919903X	Gravador de objetos	1				
521170200X	Guarda-móveis	1				
591120001X	Guia de turismo	1				
960250201X	Higienizador	1				
646200000X	Holdings de instituições não-financeiras	1				
551080100X	Hotéis	2			X	
433040100X	Impermeabilização em obras de engenharia civil	1				
181130100X	Impressão de jornais	3*				
181309900X	Impressão de material para outros usos	3*				
181300100X	Impressão de material para uso publicitário	3*				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
812220000X	Imunização e controle de pragas urbanas	1		X	X	
411070000X	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1				
412040002X	Indústria da construção civil	1				
803070002X	Informante	1				
662150102X	Inspetor de seguros	1				
332100000X	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	1				
432910100X	Instalação de painéis publicitários	1				
433040200X	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	1				
432230200X	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	1				
432150000X	Instalação e manutenção elétrica	1				
432910300X	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	1				
432230300X	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	1				
432230100X	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	1				
331471001X	Instalador	1				
871150200X	Instituições de longa permanência para idosos	1			X	
859960101X	Instrutor de auto-escola	1				
970050005X	Jardineiro	1				
952910602X	Joalheiro	1				
639170001X	Jornalista	1				
842300000X	Justiça	1				
864020200X	Laboratórios clínicos	1			X	
864020100X	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1			X	
742000300X	Laboratórios fotográficos	1				
864020204X	Laboratorista	1				
433040506X	Ladrilheiro	1				
561120300X	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1			X	
321160100X	Lapidação de gemas	1				
321160101X	Lapidador	1				
452000102X	Latoeiro (NÃO TEM CNAE)	1				
970050006X	Lavadeira	1				
452000501X	Lavador de veículos	1		X		
452000503X	Lavagem de motos - estimado ato 3	1		X		
960170102X	Lavanderia industrial	2		X		
960170100X	Lavanderias	1		X		
829970401X	Leiloeiro	1				
829970400X	Leiloeiros independentes	1				
649999901X	Licenciamento, compra e venda e leasing de ativos intangíveis não financeiros, exclusive direitos autorais	1				
812140001X	Limpador de imóveis	1				
952910503X	Limpador de moveis	1				
812140000X	Limpeza em prédios e em domicílios	1				
182290004X	Linotipista	1				
771100000X	Locação de automóveis sem condutor	1				
771950100X	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	3				
782050000X	Locação de mão-de-obra temporária	1				
771959900X	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	2				
900199901X	Locutor	1				
471300100X	Lojas de departamentos ou magazines	2				
471300200X	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	1				
452000502X	Lubrificação de veículo - estimado ato 3	1		X		
952910504X	Lustrador de bens moveis	1				
900199904X	Manequim	1				
960250202X	Manicora	1			X	
331630200X	Manutenção de aeronaves na pista	5				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
422190500X	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	1			X	
422190300X	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	1		X		
331630100X	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	5				
331210200X	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	1				
331210300X	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3		X		
331470400X	Manutenção e reparação de compressores	1				
302110000X	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	3				
331470500X	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	2				
331210400X	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	1				
331980000X	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	2				
331470200X	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	2				
331470700X	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	2		X		
331471700X	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3				
331472000X	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	3				
331471100X	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (ARADOS, GRADES, ADUBADEIRAS, SEMEADÉIRAS, INCUBADORAS)	3				
331471900X	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	3				
331471000X	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	2				
331471500X	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	5				
331470100X	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	3				
331471800X	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	5				
331470600X	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	2				
331399900X	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	1				
331471300X	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	1				
454390000X	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	2		X		
331479900X	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	5		X		
331120000X	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	5		X		
329909901X	Maquetista	1				
960250203X	Maquiador	1				
332950101X	Marceneiro	1				
960920102X	Massagista	1				
452000103X	Mecânico	1				
821130005X	Mecanógrafo	1				
829970100X	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	1				
863050201X	Medico	1			X	
863050205X	Médicos - sociedade simples	1			X	
829979903X	Mensageiro	1				
711979904X	Mestre de obras	1				
244919900X	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	5		X		
106270000X	Moagem de trigo e fabricação de derivados	5		X		X
106940000X	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	5		X		X
141260101X	Modelista	1				
141260303X	Modista	1				
429280100X	Montagem de estruturas metálicas	3*	1	X		
439910200X	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (com depósito)	3				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
432910400X	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	3				
551080300X	Motéis	4		X		
492300102X	Moto táxi /MOTO BOY	1	SMT			
492300103X	Moto táxi auxiliar	1				
492300105X	Motorista auxiliar	1				
492300101X	Motorista de táxi	1				
492300104X	Motorista proprietário	1				
900190202X	Musico nível médio	1				
253900001X	Niquelador	1		X		
865000201X	Nutricionista	1				
433040300X	Obras de acabamento em gesso e estuque	1				
439910300X	Obras de alvenaria	1				
439160000X	Obras de fundações	3*				
429280200X	Obras de montagem industrial (EXCETO GUARDA DE MATERIAL)	3*				
431340000X	Obras de terraplenagem (EXCETO NO LOCAL E GUARDA -l)	3*		X		
421380000X	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	1				
591209902X	Operador de aparelhos cinematográficos	1				
631190001X	Operador de computador	1				
791210000X	Operadores turísticos	1				
865009906X	Optometristas	1				
873010100X	Orfanatos	1		X		
492990400X	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	2*				
492990300X	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	2*				
525080400X	Organização logística do transporte de carga	3*				
865009902X	Ortopédico	1		X		
865009903X	Ortopóptico	1		X		
865009905X	Ortopóticos	1		X		
321160201X	Ourives	1				
661939900X	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	1				
522909900X	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	1				
869099900X	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (PARTEIRAS, CURANDEIRAS) PODOLOGIA	1		X		
859969900X	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (NÃO REGULAR, DATILOGRAFIA, IDIOMAS) LEI EXISTENTE 135/04	1				
731909900X	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (PUBL. AÉREA, AUTO-FALANTE EM VEÍCULOS)	1				
932989900X	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (GARAGENS, ESTACIONAMENTO P/ GUARDA DE EMBARCAÇÕES, ATRACADORES; ORG. DE FEIRAS E SHOWS, PEDALINHOS, LAZER, TRENZINHOS)	2	SMT*	X*		
649999900X	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	1				
960929900X	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (ASTROLOGO, VIDENTE, ENGRAZATES, TATUAGENS, MENSAGENS FONADAS, CHAVEIRO)	1		X		
829979900X	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (ESTENOGRAFIA, TAQUIGRAFIA, AVALIADORES, DESPACHANTES, ADM. DE CARTOES, RECORTE DE JORNAIS)	1				
619069900X	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1				
960250200X	Outras atividades de tratamento de beleza (LIMPEZA DE PELE, MASSAGEM, MAQUILAGEM, DEPILAÇÃO)	1		X		
931919900X	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (POR CONTA PROPRIA - ÁRBITROS, JUIZES)	1				
433049900X	Outras obras de acabamento da construção (CHAPISCO, REBOCO, INT, TOLDOS)	1				
429959900X	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (escritório)	1				
432919900X	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (LIMPEZA POR VACUO)	1				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
646380000X	Outras sociedades de participação, exceto holdings	1				
559069900X	Outros alojamentos não especificados anteriormente	1				
829979905X	Outros profissionais não especificados acima	1				
461849900X	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	1				
134059900X	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1		X		
511299900X	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (aeroporto/angar)	5		X		
492999900X	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	3*				
472110100X	Padaria e confeitoria com predominância de produção própria	1			X	
472110200X	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	1			X	
472110102X	Padeiro	1				
711110003X	Paisagista	1				
932120000X	Parques de diversão e parques temáticos		EI	X		
970050007X	Passadeira	1				
433040507X	Pastilheiro	1				
932989901X	Pebolins futebol de mesa - estimado ato 3	1				
016289901X	Pecuária (comércio varejista de produtos agrícolas)	1			X	
960250204X	Pedicure	1			X	
439910301X	Pedreiro	1				
472290200X	Peixaria	1			X	
559060300X	Pensões	1			X	
478909901X	Pequeno comércio varejista que comercializa produtos adquiridos de terceiros	1			X	
439910500X	Perfuração e construção de poços de água	3				
431260000X	Perfurações e sondagens	3				
662150101X	Perito avaliador	1				
662150100X	Peritos e avaliadores de seguros	1				
031240100X	Pesca de peixes em água doce	1		X		
721000000X	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (PESQUISA DAS CIENCIAS DA VIDA: MEDICINA, BIOLOGIA, QUIMICA, MATEMATICA, FISICA, AGRONOMICAS)	1		X	X	
722070000X	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	1				
732030000X	Pesquisas de mercado e de opinião pública	1				
511290101X	Piloto civil	1				
900270103X	Pintor artístico	1				
433040401X	Pintor de construção civil	1				
731140004X	Pintor outros	1				
421110200X	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (com depósito)	3				
655020000X	Planos de saúde	1				
439910501X	Poeiro	1				
960250205X	Pedólogo	1			X	
631940000X	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	1				
970050008X	Porteiro	1				
642120001X	Posto bancário	1				
821999900X	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	1				
101390200X	Preparação de subprodutos do abate	5		X		X
131110000X	Preparação e fiação de fibras de algodão	5		X		
131200000X	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	5		X		
102010100X	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	3		X	X	
654210000X	Previdência complementar aberta	1				
244150100X	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	5		X		
253220100X	Produção de artefatos estampados de metal (BALDES, REGADORES, CALHAS, CONDUTORES DE ÁGUA)	4		X		
900190400X	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	2	SMT	X		

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
900190500X	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	3	SMT			
241210000X	Produção de ferroligas	5		X		
591110200X	Produção de filmes para publicidade	1				
253140100X	Produção de forjados de aço	5		X		
242290100X	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	5		X		
242290200X	Produção de laminados planos de aços especiais	5		X		
243930000X	Produção de outros tubos de ferro e aço	5		X		
015550500X	Produção de ovos		EI	X		X
242450200X	Produção de relaminados, treliçados e perfilados de aço, exceto arames	5		X		
014150200X	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	5		X		X
014150100X	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	5		X		X
244910300X	Produção de soldas e anodos para galvanoplastia	5		X		
931910100X	Produção e promoção de eventos esportivos	1				
900190100X	Produção teatral	1				
859969901X	Professor independente	1				
851390001X	Professor nível médio	1				
829979906X	Profissionais autônomos nível médio não especificados	1				
829979904X	Profissionais autônomos nível superior não especificados	1				
620150001X	Programador de computador	1				
711110002X	Projetista	1				
731909901X	Propaganda e publicidade sonora por veículo - estimado ato 3	1				
731140001X	Propagandista	1				
325070601X	Protético	1			X	
325070602X	Protéticos - sociedade simples	1			X	
619060100X	Provedores de acesso as redes de comunicações	1				
865000301X	Psicólogo	1			X	
865000302X	Psicólogos - sociedade simples	1				
731140002X	Publicitário	1				
721000003X	Químico	1				
601010001X	Radialista	1				
433040505X	Raspador e lustrador de assoalhos	1				
821130006X	Recepção	1				
295060000X	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	1		X		
383199900X	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	5		X		
383949900X	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	5		X		
749010101X	Redator	1				
089240300X	Refino e outros tratamentos do sal	5		X	X	
221290000X	Reforma de pneumáticos usados	4		X		
841320000X	Regulação das atividades econômicas	1				
702040004X	Relações públicas	1				
952910601X	Relojoeiro	1				
952910500X	Reparação de artigos do mobiliário	1				
952910400X	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	1				
952910100X	Reparação de calcados, de bolsas e artigos de viagem	1				
952910600X	Reparação de jóias	1				
952910300X	Reparação de relógios	1				
951180000X	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	1				
951260000X	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	1				
952150000X	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	1				
952919900X	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	1				
639170002X	Repórter	1				
661930300X	Representações de bancos estrangeiros	1				
461920001X	Representante comercial	1				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
461250000X	Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	1				
461500000X	Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso doméstico	1				
461840200X	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	1				
461330000X	Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens	1				
461410000X	Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	1				
461170000X	Representantes comerciais e agentes do comercio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	1				
461840100X	Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	1				
461920000X	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado	1				
454210100X	Representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	1				
453070600X	Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	1				
461760000X	Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	1				
461680000X	Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	1				
451290100X	Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores (garagem)	1				
183000100X	Reprodução de som em qualquer suporte	1		X		
183000200X	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	1		X		
653080000X	Resseguros	1				
900270200X	Restauração de obras-de-arte	1				
286910001X	Restaurador de equipamentos hidráulicos (pequeno porte)	1				
900270201X	Restaurador de obras de arte	1				
561120100X	Restaurantes e similares	1		X		
749010102X	Revisor	1				
829970700X	Salas de acesso a internet	1				
952910101X	Sapateiro	1				
821130002X	Secretaria	1				
649210000X	Securitização de créditos	1				
843020000X	Seguridade social obrigatória	1				
651110100X	Seguros de vida	1				
651200000X	Seguros não-vida	1				
652010000X	Seguros-saúde	1				
781080000X	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	1				
952919904X	Seleiro	1				
251280001X	Serralheiro	2*		X		
439910302X	Servente de pedreiro	1				
016280100X	Serviço de inseminação artificial de animais	1			X	
016100200X	Serviço de poda de arvores para lavouras	1				
016100300X	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (ESCRITORIO)	1				
016100100X	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	1		X		X
492300100X	Serviço de táxi	1				
863050204X	Serviço hospitalar quando faturado para previdência hospitalar	1			X	
691170100X	Serviços advocatícios	1				
561210000X	Serviços ambulantes de alimentação	1		X		
821130000X	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	1				
182290000X	Serviços de acabamentos gráficos	1				
801110200X	Serviços de adestramento de cães de guarda (com internação)	3		X		X
749010300X	Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias	1				
562010200X	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufe	1			X	
452000400X	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	1				
522900100X	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	1				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
711110000X	Serviços de arquitetura	1				
880060000X	Serviços de assistência social sem alojamento	1				
864021201X	Serviços de banco de sangue - posto de coleta	1			X	
864021400X	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1			X	
452000600X	Serviços de borracharia para veículos automotores	1				
711970100X	Serviços de cartografia, topografia e geodésica	1				
822020001X	Serviços de contatos telefônicos - call center	1				
960330200X	Serviços de cremação	3		X	X	
711970300X	Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia	1				
829979909X	Serviços de despachante em geral - estimado até 3	1				
864020500X	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	1			X	
591200100X	Serviços de dublagem	1				
711200000X	Serviços de engenharia	1				
532020200X	Serviços de entrega rápida	1				
960330400X	Serviços de funerárias	2			X	
829970300X	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	1				
864021200X	Serviços de hemoterapia	1			X	
016280100X	Serviço de inseminação artificial de animais	1				X
452000700X	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	2		X		
452000200X	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	2		X	X	
452000500X	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	2		X	X	
661930100X	Serviços de liquidação e custodia	1				
532020100X	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	1				
452000104X	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados quando efetuados para a própria empresa	3		X		
452000100X	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	2		X		
742000500X	Serviços de microfilmagem	1				
332950100X	Serviços de montagem de moveis de qualquer material	1				
823000100X	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	1				
711970400X	Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho	1				
433040400X	Serviços de pintura de edifícios em geral	1				
452000504X	Serviços de polimento de veículos	2				
182110000X	Serviços de pré-impressão	1				
431930000X	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	3				
325070600X	Serviços de prótese dentária	1			X	
016100100X	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (com. Varejista de prod. Agrícolas)	1				X
864021000X	Serviços de quimioterapia	2		X	X	
864021100X	Serviços de radioterapia	2		X	X	
522900200X	Serviços de reboque de veículos	2				
611080200X	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT		DERMU	X		
862240000X	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços moveis de atendimento a urgências	1			X	
799020000X	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	1				
960330300X	Serviços de sepultamento (CEMITÉRIO)		EI	X	X	
960330500X	Serviços de somatoconservação	2		X	X	
611089900X	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	3				
612059900X	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (TORRE)	1		X		
611080100X	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	1				
749010100X	Serviços de tradução, interpretação e similares	1				
253900000X	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	3		X		
863050600X	Serviços de vacinação e imunização humana	1		X	X	
970050000X	Serviços domésticos	1				
439919900X	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	1				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
612050200X	Serviço móvel especializado - SME	1				
021010501X	Silvicultura	1			X	
643610000X	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	1				
649130000X	Sociedades de fomento mercantil - factoring	1				
722070001X	Sociólogo	1				
253900003X	Soldador	1				
620910000X	Suporte tecnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	1				
472960100X	Tabacaria	1		X		
493020101X	Transportador autônomo	1				
952910505X	Tapeceiro	1				
132270000X	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	2		X		
601010002X	Tecnico de radio	1				
711979907X	Tecnico eletrônico e de telecomunicações	1				
702040007X	Tecnico em administração	1				
325070501X	Tecnico em aparelhos dentários	1		X		
702040003X	Tecnico em comunicação social	1				
692060102X	Tecnico em contabilidade	1				
711979906X	Tecnico em edificações	1				
711979905X	Tecnico em mineração	1				
721000004X	Tecnico em quimica	1				
864020501X	Tecnico em raio x	1				
282320001X	Tecnico em refrigeração	1				
692060104X	Técnicos em contabilidade - sociedade simples	1				
613020000X	Telecomunicações por satélite	1				
612050100X	Telefonia móvel celular	1		X		
869090102X	Terapeuta nível médio	1				
869090103X	Terapeuta nível superior	1				
712010000X	Testes e analises técnicas	1		X		
960170200X	Tinturarias (sem utilização de maquinário industrial)	1		X	X	
960170201X	Tintureiro	1				
711970101X	Topógrafo	1				
253900002X	Torneiro	1				
108130200X	Torrefação e moagem de café	5		X	X	
749010103X	Tradutor interprete	1				
351230000X	Transmissão de energia elétrica		EI	X		
493020101X	Transportador Autônomo	1				
511110000X	Transporte aéreo de passageiros regular		EI			
492480000X	Transporte escolar	1				
491160000X	Transporte ferroviário de carga		EI	X		
491240100X	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	3				
491240200X	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	3				
492210200X	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		EI			
492130200X	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		EI			
492210100X	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		EI			
492210300X	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional		EI			
492130100X	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		EI			
492990200X	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	3				
492990100X	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	3				
493020200X	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4				
493020100X	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4				

CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSERVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
493020202X	Transporte rodoviário de cargas em geral	4			X	
493020400X	Transporte rodoviário de mudanças	3				
492990202X	Transporte rodoviário de passageiros	4				
493020300X	Transporte rodoviário de produtos perigosos		EI	X		
960920301X	Tratador ou guarda de animais (clínica veterinária com internação)	2		X	X	
631190000X	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	1				
016109901X	Tratorista	1				
931919901X	Treinador	1				
859960400X	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	1				
859960300X	Treinamento em informática	1				
829970602X	Vendedor de bilhetes de loterias	1				
750010001X	Veterinário	1				
750010002X	Veterinários - sociedade simples	1				
433049901X	Vidraceiro	1				
802000001X	Vigia, vigilante	1				
970050009X	Zelador	1				
910310002X	Zoólogo	1				
OBS :						

1- (*) As atividades quando apresentarem área ocupada de até 180,00m², enquadram-se em Grau de Incomodidade GI-1, sendo exequetadas da categoria de Empreendimento de Impacto.

2 - (**) As atividades quando apresentarem até 100 alunos por turno ou período, e, área ocupada de até 360,00 m² enquadram-se em Grau de Incomodidade GI-1, sendo exequetadas da categoria de Empreendimento de Impacto.

3- As atividades que dependem da Licença Ambiental, Alvará Sanitário e Certificado de Regulação Sanitária encontram-se assinaladas neste quadro, de acordo com o respectivo órgão emissor.

A - Exige-se tratamento acústico para esta atividade, quando por suas características ficar constatado que ultrapassa os decibéis permitidos pela legislação. Verificado à infringência à lei, perderá o templo religioso o benefício de que trata o §5º do art. 111, da Lei Complementar nº 014/92.

B - Fica vedada no local a veiculação de som ao vivo ou mecânico para os empreendimentos qualificados como GI-1.

Abreviaturas:

EI – Empreendimento de Impacto, conforme Artigo 94 da Lei Complementar n. 171 de 29/05/2007;

AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente;

DERMU – Departamento de Estradas e Rodagem Municipal

SMT – Superintendência Municipal de Trânsito

VISA MUNICIPAL - Vigilância Sanitária Municipal;

AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária;

ANEXO III

Área para Serviço de Carga e Descarga Conforme art. 224, da Lei Complementar nº 171/2007 – Plano Diretor de Goiânia mantém o art. 121 da LC.031/94							
FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS	Área ocupada 0m ² até 180m ²	Área ocupada 180m ² até 360m ²	Área ocupada 360m ² até 540m ²	Área ocupada 540m ² até 1.500m ²	Área ocupada 1.500m ² até 3.000m ²	Área ocupada 3.000m ² até 5.000m ²	Área ocupada acima de 5.001m ²
Pátio interno para Serviço de Carga e Descarga (1)	Isento	Área interna mínima de 25m ²	Área interna mínima de 50m ²	Área interna mínima de 100m ²	Área interna mínima de 200m ²	Área interna mínima de 400m ²	Macro Projetos Art. 94 ao Art. 97

OBS:

- Para os Graus de Incomodidade GI-3, GI-4 e GI-5 atender às exigências acima.

ANEXO IV

ATIVIDADES ECONÔMICAS de acordo com CNAE*	Área de Reserva Técnica destinado a Estacionamento de Veículos para o funcionamento de Atividades Econômicas Específicas					
	Conforme art. 224, da Lei Complementar nº 171/2007 – Plano Diretor de Goiânia	Área ocupada 0 m2 até 60m2	Área ocupada 61 m2 até 180 m2	Área ocupada 181 m2 até 540m2	Área ocupada 541 m2 até 5000m2	Área ocupada Acima de 5001 m2
Edificação sem uso definido com até 6 atividades/sala	isento	1 vaga p/ cada 90 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	(1) (7) (8)
Edificação com mais de 6 atividades/salas diferentes	isento	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	(1) (7) (8)
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	isento	1 vaga p/ cada 90 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	(2) (7) (8)
Educação Infantil, Creche, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Idiomas, Informática, Dança, Música, Educação Profissional de nível técnico.	isento	1 vaga p/ cada 90 m ²	1 vaga p/ cada 90 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	(5) (8) (7) (9)
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Mercados, Supermercado, Hipermercado e similares	isento	1 vaga p/ cada 90 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	(7) (8)
Ginástica, Modelagem Física, Estética Corporal e similar	isento	1 vaga p/ cada 90 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	(7)
Atividade de Atenção Ambulatorial e Odontológicas	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	(5) (7)
Laboratório Clínico e similar	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	(5) (7)
Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e similares	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ ambulância (7) (8)
Atividade de Atendimento Hospitalar com internação e similares	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 25 m ²	1 vaga p/ cada 25 m ²	1 vaga p/ ambulância, 1 vaga p/ veículos prestador de serviços (4) (5) (8) (7) (9)
Clubes Sociais Esportivas, Casa de Festa e Eventos e similares	1 vaga p/ cada 25 m ²	1 vaga p/ cada 25 m ²	1 vaga p/ cada 25 m ²	1 vaga p/ cada 25 m ²	1 vaga p/ cada 25 m ²	(8) (9)
Atividades de Organizações Associativas e Sindicais	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	(7)
Loja Comercial de Posto de Abastecimento	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	
Comércio de Veículos Automotores	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	(6) (7) (8)
Manutenção e reparação de veículos automotores	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 60 m ²	(6) (7)
Atividades de Serviços Financeiros	1 vaga	1 vaga p/ cada 60 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	1 vaga p/ cada 45 m ²	(1)(7)

Alojamentos (Motel, Flat, apart-hotéis, Pensionato e similares)	1 vaga para cada unidade	1 vaga para cada unidade	(7)			
Alojamento (Hotel)	1 vaga para cada 3 (três) Unidades	Macro Projetos Art. 94 ao Art. 97	(3) (4) (7) (9)			

OBS: * CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas – subclasse – versão 2.0.

- Para o caso de resultado fracionado para o caso no quantitativo de reserva técnica para estacionamento de veículos, aplica-se a regra aritmética de arredondamento.

(1) Excluídas as áreas de depósito ou estocagem de mercadorias desde que com área máxima de 50% da área destinada a venda, serviço ou atendimento público.

(2) Para o caso, considera-se área ocupada a área de atendimento de clientes, seja ela coberta ou descoberta.

(3) É obrigatório 01 (uma) vaga para cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída destinada a auditório e restaurante com atendimento externo, sendo vagas e manobras internas ao lote.

(4) É obrigatória a área de embarque e desembarque interna ao lote e facultada a marquise para proteção da mesma, no recuo frontal obrigatório, com área máxima de 50% (cinquenta por cento) da área do recuo em questão.

(5) É obrigatório reservar no mínimo 30% (trinta por cento) do total de vagas exigido para clientes, externas a edificação com manobra interna ao lote.

(6) Para a área Administrativa e de vendas excluídas as áreas de estocagem de veículos, sendo 10% das vagas exigidas, interna ao lote e externa ao empreendimento para embarque e desembarque de clientes.

(7) Admitido vagas de gaveta com manobrista.

(8) Atividades enquadradas como macro projetos, conforme arts. 94 a 97, da Lei Complementar n. 171, de 29/05/2007, terão sua reserva técnica definida após o desenvolvimento dos estudos técnicos exigidos.

(9) Para instalação de atividades em novas edificações é obrigatória a construção de baias de acesso de veículos, sendo que para o uso de educação, a mesma deverá ocorrer quando acima de 50 (cinquenta) alunos. Para as edificações existentes ficará a critério da Câmara Específica de SEPLAM.

LEI DE OUTORGA ONEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FRANCISCO R. VALE JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ADRIAM RODRIGUES
Assessor de Expediente e Despacho - Gabinete Civil

LUIZ FERNANDO CRUVINEL TEIXEIRA
JAIR MARCÍLIO GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
Consultores

EQUIPE TÉCNICA

Sandra Sarno R. Santos
Magali Teixeira Daher
Celimene Machado de Faria Arantes
Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes
Ramos Albuquerque Nóbrega
Marta Horta Figueiredo de Carvalho
Valéria Fleury de Carvalho Penido
Edy Lamar W. Silva Achcar
Jeová de Alcântara Lopes

LEI N° 8618, DE 09 D JANEIRO DE 2008

Regulamenta a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir prevista na Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Outorga Onerosa do Direito de Construir, para fins do disposto no art. 146 e seguintes da Lei Complementar n.º 171/2007, consiste no direito de construir acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico adotado pelo Município, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º A contrapartida de que trata o caput deste artigo, poderá ser prestada através de pagamento de preço público, bens, obras ou serviços, conforme disposto neste regulamento.

§ 2º A contrapartida poderá ser prestada diretamente pelo beneficiário ou por terceiro, por ele indicado, sendo que eventual inadimplência por parte do terceiro indicado, responderá por ele o beneficiário.

Art. 2º Para o cálculo da contrapartida financeira a ser oferecida quando da Outorga Onerosa do Direito de Construir, considera-se tabela de Preço Público o valor Referencial do Custo Unitário Básico de Construção (CUB) constante da Tabela elaborada pelo Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás – SINDUSCON-GO.

§ 1º Para a determinação do valor do metro quadrado da área (Vm), será utilizada uma razão do CUB, Valor Referencial de acordo com o grupo em que se encontra a área ou a construção, nos seguintes moldes:

Grupo I: Razão de 50% (cinquenta por cento) do CUB;
Grupo II: Razão de 40% (quarenta por cento) do CUB;
Grupo III: Razão de 30% (trinta por cento) do CUB;
Grupo IV: Razão de 20% (vinte por cento) do CUB.

§ 2º Os grupos a que se refere o parágrafo anterior serão compostos dos seguintes setores do Município:

Grupo I: Setor Serrinha, Jardim Goiás, Alto da Glória, Setor Oeste, Setor Marista, Setor Bueno, Bairro Nova Suíça, Setor Bela Vista.

Grupo II: Setor Central, Setor Campinas, Setor Coimbra, Setor Aeroporto, Setor Sul, Setor Sudoeste, Jardim América, Setor Leste Universitário, Setor Pedro Ludovico, Parque Amazônia, Setor Jaó, Jardim Atlântico.

Grupo III: Jardim Guanabara, Jardim Europa, Cidade Jardim, Vila Negrão de Lima, Setor Leste Vila Nova, Setor dos Funcionários, Fama, Setor Centro Oeste, Setor Marechal Rondon, Setor Norte Ferroviário, Setor Macambira Sul, Setor Aerooviário, Setor Rodoviário, Vila Viana, Nova Vila, Setor Criméia Leste, Vila Fróes, Vila Jaraguá, Setor Criméia Oeste, Vila Montecelli, Vila Megale, Setor Manso Pereira, Vila Americano do Brasil, Vila Aguiar, Vila Teófilo Neto, Vila Boa Sorte, Vila Colemar Natal e Silva, Jardim Moema, Vila Santa Tereza Leste, Vila São Pedro, Vila Osvaldo Rosa, Elísio Campos,

Vila Antônio Abrão, Alto da Boa Vista, Vila Santa Isabel, Vila Dom Bosco, Vila Morais, Setor Urias Magalhães, Goiânia II, Celina Park, Vila Bandeirantes, Vila São João, Vila Nossa Senhora Aparecida, Jardim Diamantino, Vila São Luiz, Setor Santa Genoveva, Vila Maria José, Vila Alto da Glória, Vila Sol Nascente, Jardim Planalto, Vila Aurora, Vila Aurora Oeste, Vila Santo Afonso, Jardim Europa, Jardim Ana Lúcia, Jardim Vila Boa, Jardim Lucy, Parque das Laranjeiras, Parque Acalanto/Residencial Carajás, Privê Atlântico, Conjunto Oásis, Yara, e Jaraguá, Vila Coronel Cosme, Granja Cruzeiro do Sul, Gentil Meireles, Jardim Pompéia, Jardim São Judas Tadeu, Bairro Santo Antônio, Vila Paraíso, Vila Jacaré, Vila Viandeli, Vila Perdiz, Vila Ofugi, Vila Bandeirantes, Vila Vera Cruz, Setor Meia Ponte, Vila Isaura, Vila Santa Helena, Vila Xavier, Vila Abajá, Vila Maria, Vila Irani, Vila São José, Bairro Capuava, Bairro Ipiranga, Vila Regina, Faiçalville I, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Vila Adélia, Vila Anchieta, Jardim Vila Boa, Vila Santa Tereza, Vila Betel, Jardim Presidente, Setor Perim, Jardim Brasil, Vila Maria Luiza, Jardim Califórnia, Vila Romana, Setor Progresso, Bairro Industrial Mooca, Vila Mauá, Jardim Balneário Meia-Ponte, Vila Canaã, Vila Alvorada, Vila Novo Horizonte, Conjunto Castelo Branco, e Conjuntos Habitacionais não citados.

Grupo IV: Vila Ana Maria, Vila São Paulo, Esplanada do Anicuns, Bairro S. Francisco, Chácara Dona Gê, Granja Santos Dumont, Setor Moraes, Vila João Vaz, Jardim da Luz, Vila Maricá, Bairro Água Branca, Vila Santa Rita, Bairro Goiá I e II, os demais setores, bairros e vilas não localizados nos Grupos anteriores.

§ 3º Os loteamentos aprovados após a edição desta Lei, em vista da sua localização, serão avaliados e incluídos em um dos Grupos mencionados no parágrafo anterior pelo Órgão de Planejamento Municipal e referendados pelo COMPUR.

§ 4º O valor da unidade de custo será o indicado na tabela do mês antecedente à apresentação do projeto.

§ 5º O cálculo da contrapartida financeira de preço público, será feito de acordo com o art. 150 da Lei Complementar n.º 171/2007, aplicando a seguinte fórmula:

VOO = $(Vm \times VI \times QSC)$, onde:
VOO = Valor da Outorga Onerosa
Vm = Valor do metro quadrado da área representada na tabela de preço público.
VI = Valor do índice
QSC = Quantidade de metro quadrado de solo criado.

§ 6º Para a unidade territorial identificada como Áreas Adensáveis, integrantes das Macrozonas Construída, VI = 0,10 (zero vírgula dez), nos termos do art. 151, da Lei Complementar n.º 171/2007.

§ 7º Para a unidade territorial identificada como Áreas de Adensamento Básico, VI = 0,15 (zero vírgula quinze), nos termos do art. 152, da LC 171/2007.

§ 8º Para a unidade territorial identificada como Áreas de Desaceleração de Densidades, integrantes da Macrozona Construída, VI = 0,20 (zero vírgula vinte), nos termos do art. 153, da LC 171/2007.

Art. 3º A contrapartida financeira do valor da outorga onerosa será efetuada em moeda corrente, podendo ser parcelada, em até 05 (cinco) vezes, pagas trimestralmente, sendo o primeiro pagamento efetuado no ato de sua concessão.

§1º O atraso no pagamento de qualquer das parcelas sujeitará o beneficiário à multa de 10% (dez por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Taxa Selic, incidindo sobre a parcela inadimplente, além de outras penalidades previstas em lei.

§ 2º No caso de inadimplência de duas parcelas consecutivas considerar-se-ão vencidas as demais.

Art. 4º Para o pagamento do valor da outorga onerosa, através de contrapartida em bens, obras ou serviços, o beneficiário poderá, após análise da conveniência pelo Órgão Municipal de Planejamento, celebrar Termo de Compromisso, como forma de transação, observando, para tanto, o disposto no art. 154 da Lei Complementar Municipal 171/2007.

I – Quando se tratar de recebimento de bens, o beneficiário deverá apresentar comprovante de que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus e documento idôneo de propriedade e sendo bens imóveis, somente poderão ser objeto de transação os situados no Município de Goiânia. Em qualquer destas situações, o beneficiário arcará com todas as taxas e emolumentos necessários à transferência, inclusive certidão de registro do imóvel.

II – A contrapartida através de bens, execução de obras ou serviços não poderá ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da outorga onerosa, permitida a reunião de duas ou mais outorgas observada a prévia análise de custo, pelo Órgão de Planejamento.

III – Um ou mais bens, obras ou serviços poderão ser oferecidos pelo beneficiário em contrapartida de uma ou mais outorgas respeitado o limite do inciso anterior.

§ 1º O Termo de Compromisso de que trata o caput será firmado com o Prefeito, ou por sua delegação com o Titular do Órgão Municipal de Planejamento.

§ 2º Respeitado o disposto no art. 210 da Lei Complementar 171/07, o controle e destinação das contrapartidas prestadas nos termos deste artigo serão de competência exclusiva do Órgão Municipal de Planejamento.

§ 3º Os recursos auferidos com a alienação, pelo Município, de bens advindos da outorga onerosa serão revertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, obedecido a proporcionalidade prevista no art. 210 da Lei Complementar 171/07.

§ 4º VETADO.

Art. 5º A outorga onerosa do direito de construir terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de concessão do respectivo Alvará de Construção.

§ 1º Transcorrido o prazo descrito no caput deste artigo, sem que tenha sido iniciada a obra, e caso haja interesse, o beneficiário poderá utilizá-las no mesmo projeto desde que renovada a outorga, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Para fins da renovação de que trata o parágrafo anterior, o valor da nova outorga será calculado tomando por base o preço público do mês antecedente ao do novo pedido, deduzindo-se o montante pago, corrigido pelo INPC.

§ 3º Caso o beneficiário não venha utilizar a outorga concedida, poderá valer-se dos valores pagos, corrigidos pelo INPC, como crédito na aquisição de uma nova outorga, para si ou terceiro, respeitado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, contados do último pagamento.

Art. 6º Os procedimentos de aquisição de outorga onerosa do direito de construir serão apreciados de acordo com a legislação vigente à época do seu protocolo.

Art. 7º O valor da outorga concedida com base na legislação anterior e não usufruída, poderá ser utilizado como crédito para renovação ou para concessão uma nova outorga, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput deste artigo deverá ser requerido no prazo de 2 (dois anos), contados da vigência desta Lei.

Art. 8º Fica extinta a Comissão Técnica de Áreas Públicas prevista no sub-item 2.3, do item 2, do inciso I, do Art. 1º, da Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997, passando suas atribuições e competências para a Câmara Técnica de Áreas Públicas e Regularização Fundiária, criada pelo Art. 181, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007.

Parágrafo único. A organização, o funcionamento e as demais atribuições da Câmara Técnica de Áreas Públicas e Regularização Fundiária, prevista no caput deste artigo, serão objeto de Regulamento a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º O Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano passa a ser classificado no Símbolo DAS-5.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Alfredo Soubihe Neto
Antônio Ribeiro Lima Júnior
Dário Délia Campos
Euler Lázaro de Moraes
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Walter Pereira da Silva